



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 11 de março de 2026.

MENSAGEM Nº 002/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Fomento com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a cooperação institucional e financeira entre o Município de Vila Valério e entidades que desempenham relevante função social em nosso território e região, contribuindo diretamente para a promoção de direitos fundamentais, especialmente nas áreas de assistência social, educação do campo e segurança comunitária.

O projeto contempla:

- APAE de Vila Valério, instituição de reconhecida atuação no atendimento às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e deficiência intelectual e/ou múltipla, desempenhando papel essencial na inclusão social, no apoio às famílias e na garantia de dignidade às pessoas com deficiência;
- ACSVIVA – Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério, entidade que auxilia na promoção de ações educativas e preventivas voltadas à segurança e ao bem-estar da comunidade;
- APEFAB – Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley, responsável por importante atuação na educação do campo, oferecendo ensino fundamental, médio profissionalizante e técnico, contribuindo para a permanência do jovem no meio rural com qualificação adequada.



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
PJ: 01.619-2/2009-05. LEI Nº 17.728-1/2017, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autorização legislativa ora proposta observa rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da legislação municipal correlata, exigindo plano de trabalho, comprovação de regularidade fiscal, capacidade técnica e prestação de contas periódica, assegurando transparência, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

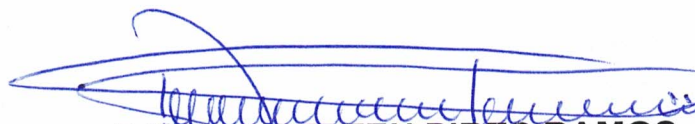
Importante destacar que os repasses previstos encontram-se amparados nas respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A medida, portanto, não se trata de mera transferência financeira, mas de instrumento de fortalecimento das políticas públicas municipais por meio da atuação complementar das organizações da sociedade civil, cuja experiência e capilaridade ampliam a capacidade de atendimento do Poder Público.

Diante da relevância social das entidades contempladas e da necessidade de continuidade dos serviços prestados à população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação da matéria.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMOS DE FOMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Fomentos com as seguintes instituições:

I - APAE de Vila Valério-ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.677.450/0001-37, com sede no Município de Vila Valério-ES.

§ 1º Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços entre as partes para cooperação financeira visando auxiliar as atividades desenvolvidas pela APAE às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento - TGD e com deficiência intelectual e/ou múltipla.

§ 2º O valor do presente fomento será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada conforme instrumento disponível na seguinte dotação orçamentária:

005 - Fundo Municipal de Assistência Social

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

005001.0824200732.093 - Transferência a Organizações não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência – APAE

33504300000 - Subvenções Sociais R\$ 480.000,00

Fonte de Recurso - 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de impostos.

Ficha 0022



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camara.sp.mg.gov.br/autenticidade>
com o Boleto de Pagamento nº 35005200370037003A005006. Documento assinado digitalmente conforme MP
CNPJ: 01.616.232/0002/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - ACSVIVA - Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério, inscrita no CNPJ nº 02.290.043/0001-84, com sede neste Município de Vila Valério-ES.

§ 1º Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade de ações educativas e preventivas de segurança e bem-estar da comunidade, por intermédio da associação.

§ 2º O valor do presente fomento será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada conforme instrumento disponível na seguinte dotação orçamentária:

002 - Prefeitura Municipal de Vila Valério

008 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

002008.0618300372.044 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública

33504300000 - Subvenções Sociais 60.000,00

Fonte de Recurso - 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de impostos.

Ficha 0226.

III - APEFAB - Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley, entidade beneficente de educação, inscrita no CNPJ nº 02.695.447/0001-58, com sede no Município de São Gabriel da Palha-ES.

§ 1º Constitui objeto do presente fomento a conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade do atendimento nos cursos de ensino fundamental, médio profissionalizante e técnico, visando a educação do campo por intermédio da associação.

§ 2º O valor do presente fomento será de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

necessidade apresentada conforme instrumento disponível na seguinte dotação orçamentária:

003 - *Fundo Municipal de Educação*

001 - *Secretaria Municipal de Educação*

003001.1236100542.059 - *Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Educação no Campo - APEFAB*

33404100000 - *Contribuições R\$ 240.000,00*

Fonte de Recurso - 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-MDE

Ficha 0030.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas complementares compromete-se a entidade beneficiária a adotar as seguintes providências junto à Secretaria Municipal de Administração:

I - Requerimento solicitando a celebração do Termo de Fomento assinado pelo representante legal da entidade;

II - Apresentar os seguintes documentos visando à formalização do Termo de Fomento:

a) cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública (exceto OSCIP na forma da Lei 9.790/1999);

b) cópia do cartão do CNPJ atualizado, com no mínimo um ano de existência;

c) Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal;

d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Regularidade com o FGTS;

g) Certidão de Débito Trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) Certidão de existência jurídica ou estatuto registrado;
- i) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) Relação nominal atualizada dos dirigentes;
- k) Comprovação de funcionamento no endereço declarado;
- l) Estatuto com previsão de finalidade pública e destinação do patrimônio em caso de dissolução;
- m) Comprovação de experiência prévia;
- n) Demonstração de capacidade técnica e operacional;
- o) Declaração de inexistência de pendências em prestações de contas;
- p) Declaração de que não emprega menor (art. 7º, XXXIII, CF/88);
- q) Declaração de inexistência de vedações da Lei 13.019/2014;
- r) Plano de trabalho.

III - Prestar contas na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 799/2017.

Art. 3º O Termo de Fomento definirá as obrigações e responsabilidades das partes, inclusive quanto às prestações de contas mensais, sob pena de impedimento de novos repasses em caso de irregularidade.

Art. 4º Aplicam-se os casos omissos à Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de Março de 2026.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

